PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicada no Jornal "O Radar" 23/02/78

REVOGADA PELO Decreto de Exercício 78
EM 31/1/79
VISTO

L E I Nº 02/78

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que será classificado na rubrica adiante:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIRETORIA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Despesas de Exercícios Anteriores
0501/3.1.5.0.00/03080202.67 - Exercícios Findos

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão dados na conformidade do que dispõe o inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 20 de fevereiro de 1.978

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 004
PROJETO DE LEI 003/78
AUTORIA Executivo
R